

NOTA TÉCNICA Nº 062/2021/CG01.2010

Assunto: Análise de exequibilidade das propostas consideradas inexequíveis no Ato Convocatório nº 08/2021.

Referência: Processo nº 00001.000052/2021.

INSTRUMENTO CONTRATUAL: -

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de estudo de concepção, projetos básico e executivo e estudo ambiental para o sistema de esgotamento sanitário do município de Quatis.

EMPRESA: HIDROBR CONSULTORIA LTDA.

ÁREA DE ABRANGÊNCIA: RH-III

COMITÊ: Médio Paraíba do Sul

DOCUMENTO EM ANÁLISE: Demonstração Técnica de exequibilidade de proposta - HIDROBR

1. HISTÓRICO

Considerando o andamento do Processo nº 00001.000052/2021 para contratação de empresa especializada para elaboração de estudo de concepção, projetos básico e executivo e estudo ambiental para o sistema de esgotamento sanitário do município de Quatis, conforme Carta CBH-MPS nº 155/2018 e 073/2020 bem como, lista de municípios hierarquizados no Edital nº 03/2016, foi publicado o Ato Convocatório nº 08/2021 em 24/03/2021, com previsão do certame ocorrer em 19/04/2021.



Na data do certame compareceram 5 empresas, a SANETECH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 00.804.904/0001-70), a CONSDUCTO ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 08.728.600/0001-82), a SANSAN ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA – ME (CNPJ: 08.432.065/0001-18), a HIDROBR CONSULTORIA LTDA-EPP (CNPJ: 19.368.145/0001-78) e a RESTELO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA (CNPJ: 08.431.343/0001-12) que apresentaram suas propostas.

As empresas participantes foram habilitadas no momento do Certame, exceto a CONSDUCTO ENGENHARIA LTDA que fora habilitada após recurso.

No momento de abertura do envelope 02 – Proposta de Preço a Comissão de Julgamento considerou a proposta da HIDROBR CONSULTORIA LTDA-EPP como inexequível pelos moldes da Resolução INEA nº 160/2018 (Art. 6º, XIII), conforme consta em Ata de 18/06/2021 do Ato Convocatório nº 08/2021.

Em 25/06/2021 foi recebido por esta Gerência o despacho do Presidente da Comissão de Julgamento solicitando a análise da exequibilidade da proposta apresentada pela empresa HIDROBR.

2. OBJETIVO

Esta nota técnica tem por objetivo analisar os documentos de demonstração técnica de exequibilidade de proposta apresentada pela empresa HIDROBR CONSULTORIA LTDA-EPP.

3. ANÁLISE

A análise aplicada nesta Nota Técnica será fundamentada nas diretrizes do Tribunal de Contas da União com foco em analisar a exequibilidade da proposta.



Considerando a metodologia proposta no livro Licitações e Controle do Tribunal de Contas da União - 4ª Edição e na Decisão 1713/2002 do Plenário do TCU que exemplificou o passo a passo para a efetivação dos cálculos de exequibilidade ou inexecuibilidade de proposta, é apresentada a análise.

1º Passo: Exposição do valor máximo orçado pela AGEVAP: R\$ 213.773,34.

2º Passo: Cálculo do custo correspondente a 50% do valor orçado pela AGEVAP: R\$ 106.886,67.

3º Passo: Identificar propostas apresentadas no certame que estejam acima do valor obtido no passo 2.

PROPONENTE	VALOR DA PROPOSTA	SUPERIOR A 50% DO ORÇADO PELA AGEVAP
SANETECH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	R\$ 185.982,81	SIM
SARSAN ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA – ME	R\$ 163.754,34	SIM
CONDUCTO ENGENHARIA LTDA	R\$ 190.000,00	SIM
HIDROBR CONSULTORIA LTDA-EPP	R\$ 112.231,00	SIM
RESTELO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA	R\$ 198.770,00	SIM

4º Passo: Calcular a média das propostas que atenderam ao 3º passo. O valor é de R\$ 170.147,63.

5º Passo: Cálculo do valor equivalente a 70% do valor médio encontrado no passo 4. O valor é de R\$ 119.103,34.

6º Passo: Identificação das propostas inexecuíveis.

PROPONENTE	VALOR DA PROPOSTA
HIDROBR CONSULTORIA LTDA-EPP	R\$ 112.231,00



7º Passo: Identificação das propostas exequíveis

PROPONENTE	VALOR DA PROPOSTA
SANETECH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	R\$ 185.982,81
SARSAN ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA – ME	R\$ 163.754,34
CONSDUCTO ENGENHARIA LTDA	R\$ 190.000,00
RESTELO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA	R\$ 198.770,00

4. CONCLUSÃO

Utilizando a metodologia proposta no livro Licitações e Controle do Tribunal de Contas da União - 4ª Edição e na Decisão 1713/2002 do Plenário do TCU a proposta de preço da empresa HIDROBR CONSULTORIA LTDA-EPP foi considerada inexecuível.

5. ENCAMINHAMENTO

Envio desta Nota Técnica à Comissão de Julgamento para avaliação da pertinência e providências.

Resende/RJ, 01 de julho de 2021.

(assinado eletronicamente)
Leonardo Guedes Barbosa
Especialista em Recursos Hídricos

(assinado eletronicamente)
Juliana Gonçalves Fernandes
Gerente CG01.2010

